



Manual de Extensão



FACULDADE
FAMEC





MANUAL DE EXTENSÃO

A extensão universitária é definida, no Plano Nacional de Extensão 1991- 2001, como “prática acadêmica que interliga a Universidade nas suas atividades de ensino e pesquisa com as demandas da população”. Isso sugere que a formação profissional só será completa com a aplicação do produto da aprendizagem na sociedade e permite supor que a extensão universitária é fundamental para diminuir as desigualdades sociais existentes, por ser uma associação de processo educativo com as ações culturais e científicas aplicadas à realidade encontrada.

Sendo assim a Extensão Universitária é tradicionalmente entendida como parte de um tripé, o qual deve fornecer as bases de sustentação da educação superior – a saber: ensino, pesquisa e extensão. A FACULDADE FAMEC entende a Extensão Universitária como uma ação educativa que possui enorme potencial para interpretar na universidade as demandas que a sociedade impõe, devendo a mesma ser mecanismo de socialização do conhecimento, a partir da promoção do “diálogo” entre o saber científico e o saber popular na busca de uma sociedade que traga mais dignidade e solidariedade à vida das pessoas.

I. Áreas de Conhecimento e Forma de Operacionalização da Extensão.

Para a classificação das atividades de extensão e modos de operacionalização tomamos como base a divisão das áreas do conhecimento as áreas propostas pelo CNPQ, as quais forneceram o agrupamento para as atividades de extensão e a prestação de serviços à comunidade da FACULDADE FAMEC, tendo em vista os cursos solicitados para o credenciamento



e os cursos da fase de expansão previstos no PDI. São elas:

1. Ciências Exatas e da Terra;
2. Ciências Biológicas;
3. Engenharia/Tecnologia;
4. Ciências da Saúde;
5. Ciências Agrárias;
6. Ciências Sociais;
7. Ciências humanas;
8. Linguística, Letras e Artes.

As áreas temáticas são os campos de atuação da Extensão, as quais orientarão as Linhas de Extensão, conforme vocação da FACULDADE FAMEC. Assume-se como referência para o desenvolvimento das ações de Extensão as seguintes áreas temáticas:

1. Comunicação;
2. Cultura;
3. Direitos Humanos e Justiça;
4. Educação;
5. Meio ambiente;
6. Saúde;
7. Tecnologia e Produção;
8. Trabalho;
9. Administração e Economia.



II. Linhas de Extensão

As Linhas de Extensão possibilitam o desenvolvimento de ações de extensão nas diversas modalidades – programas, projetos, prestação de serviços, realização de cursos e eventos – voltadas para a discussão, planejamento, implementação e avaliação visando a formação, capacitação e qualificação de pessoas que atuam na área e a produção e divulgação de informações, (conhecimentos e material didático na área). Desse modo, cada ação estará vinculada a uma linha de extensão.

III. Modalidades e formas de execução do programa de extensão

As modalidades de Extensão evidenciam as possibilidades de implementação da ação dentro de uma área temática. Desse modo, a Extensão Universitária na FACULDADE FAMEC. far-se-á nas modalidades de: Programas, Projetos, Cursos, Eventos e Prestação de Serviços.

Programas

O programa é um conjunto de projetos que, mesmo criados a partir de diferentes iniciativas, se integram, superando a fragmentação, preferencialmente, integradas ao ensino e à pesquisa, oportunizando a interdisciplinaridade e ação conjunta entre os Cursos de Graduação e Pós-graduação da Faculdade Famec. Tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para a conquista de um objetivo comum, sendo executado a médio e/ou longo prazo.

Ao participar de um programa, alunos e professores ampliarão sua visão interdisciplinar e seu campo de atuação acadêmica e comunitária. O Programa não se vincula a um departamento ou curso específico, mas, dependendo de sua natureza, pode perpassar por vários desses na Instituição e se fundamentam em leituras e discussões coletivas acerca da realidade social do entorno.



O diálogo deverá ser o alicerce dos Programas. Os membros integrantes devem promover um diálogo cuidadoso e criterioso, refletindo sempre sobre as ações implantadas com o objetivo de aperfeiçoá-las e alcançar os resultados esperados.

De igual modo, o diálogo deve ser estendido à comunidade, ONG's, instituições públicas e empresas que, embora não sejam participantes do meio acadêmico, acabam interagindo com os professores e alunos, contribuindo, de modo eficaz, para a realização dos objetivos propostos pelo Programa.

A articulação dos projetos em um Programa deverá otimizar a aplicação dos recursos financeiros investidos, visto que as atividades serão mais bem planejadas, evitando repetições de projetos com atuação a partir dos mesmos problemas. Cada Programa terá um coordenador, dentre os coordenadores das propostas (projetos, cursos, etc.) que compõem o Programa.

Projetos

Projeto é entendido aqui como o conjunto de atividades de caráter educativo, cultural, científico ou tecnológico, desenvolvido de forma planejada, com objetivos e periodicidade definida, podendo ser vinculados ou não a programas. Os projetos envolvem docentes, pesquisadores, discentes (bolsistas ou voluntários) e servidores técnico-administrativos, desenvolvidas junto à comunidade, mediante ações processuais contínuas.

O projeto de extensão representa a garantia da realização ordenada de todas as atividades indispensáveis à consecução dos propósitos pretendidos. Os projetos serão classificados em: vinculado a um programa (forma preferencial) e não vinculado a programa (projeto isolado).

São muitas as modalidades de extensão para as quais podem ser elaborados projetos: cursos, eventos, atividades complementares e outras. No entanto, para todas é necessário que haja clareza e objetividade nas informações de forma a não deixar dúvidas sobre os objetivos ou a viabilidade do projeto. Os Projetos de Extensão poderão ser constituídos por cursos, eventos, atividades complementares e outras,



articulados entre si. Quando um curso, evento e prestação de serviço for realizado de forma isolada não se constituirá em Projeto. Entende-se que todo projeto de extensão deve redundar, pelo menos, em um artigo a ser publicado.

Os Projetos de Extensão poderão ser encaminhados e/ou indicados em qualquer época do ano e terão duração mínima determinada pela coordenação do curso. Aqueles propostos por discentes terão caráter de Projeto permanente. Os resultados finais dos Projetos de Extensão deverão ser divulgados pelo coordenador do projeto em concordância com a coordenação do curso, através de apresentação em eventos e/ou publicações técnico-científicas sejam eles permanentes ou não. Os Projetos contemplados com auxílio deverão ser divulgados em eventos promovidos pela Instituição ou outro, mesmo que sejam os resultados parciais articulados entre si. Quando um curso, evento e prestação de serviço for realizado de forma isolada não se constituirá em Projeto. Entende-se que todo projeto de extensão deve redundar, pelo menos, em um artigo a ser publicado.

Os Projetos de Extensão poderão ser encaminhados e/ou indicados em qualquer época do ano e terão duração mínima determinada pela coordenação do curso. Aqueles propostos por discentes terão caráter de Projeto permanente.

Os resultados finais dos Projetos de Extensão deverão ser divulgados pelo coordenador do projeto em concordância com a coordenação do curso, através de apresentação em eventos e/ou publicações técnico-científicas sejam eles permanentes ou não. Os Projetos contemplados com auxílio deverão ser divulgados em eventos promovidos pela Instituição ou outro, mesmo que sejam os resultados parciais.

Cursos

Curso é entendido como o conjunto articulado de ações pedagógicas, planejadas e organizadas de forma sistemática, de caráter extracurricular, teórico e/ou prático, presencial e/ou à distância, incluindo carga horária e processo de avaliação formal.



Os cursos são classificados por:

I - Modalidade

a) Curso presencial: em que as atividades de ensino-aprendizagem são desenvolvidas com a presença simultânea de alunos e professor durante toda a carga horária.

b) A distância: em que as atividades de ensino-aprendizagem são desenvolvidas sem que os alunos e professores estejam presentes no mesmo lugar à mesma hora, tendo acompanhamento do professor e/ou tutor durante toda a realização do curso.

II – Carga horária

a) igual ou maior que 8 horas e menor que 30 horas;

b) igual ou superior a 30 horas.

III – Natureza

a) iniciação - objetiva principalmente oferecer noções introdutórias em uma área específica do conhecimento;

b) atualização - objetiva, principalmente, atualizar e ampliar conhecimentos, habilidades ou técnicas em uma área do conhecimento;

c) treinamento e qualificação profissional – objetiva, principalmente, treinar e capacitar em atividades profissionais específicas;

d) aperfeiçoamento - é um sistema organizado de uma ou mais disciplinas, visa aprofundar conhecimentos em campo determinado, com carga horária mínima de 180h, e ministrado somente a alunos graduados;

e) especialização - é um sistema organizado de uma ou mais disciplinas, ministrado somente a alunos graduados, que visa qualificar profissionais em campo determinado de conhecimento, com carga horária mínima de 360h. A Prestação de Serviços realizada como curso será registrada como curso.



Eventos

Os eventos se configuram como propostas com caráter educativo, esportivo, cultural, social, científico, artístico ou tecnológico, sem necessariamente possuir o caráter de continuidade. São desenvolvidos de forma planejada com objetivos e período de curto prazo. Incluem-se na categoria de eventos na Faculdade FAMEC: congressos, semanas, jornadas, palestra, conferência, ciclo de debates, exposição, espetáculo, evento esportivo, festival, excursão e campanha.

Os Congressos são eventos de âmbito regional, nacional ou internacional, com duração entre 3 e 7 dias, que reúne participantes de uma comunidade científica ou profissional ampla. Os congressos abrangem um conjunto de atividades como: mesas-redondas, palestras, conferências, apresentação de trabalhos, cursos, mini-cursos, oficinas / workshop, sessões de temas livres e outros. Incluem-se nesta classificação os eventos de grande porte, como conferência nacional de..., semana de..., reunião anual de..., etc.. Os cursos incluídos no congresso, com duração igual ou superior a 8 horas devem, também, ser registrados e certificados.

As semanas são eventos de caráter local, com duração mínima de 3 dias, que reúne participantes de diferentes segmentos.

As jornadas ou similares são eventos de caráter científico e/ou profissional de âmbito menor do que o congresso, tanto em termos de duração (1 a 3 dias), quanto em número de participantes, cobrindo campos de conhecimento mais especializados. Incluem-se nessa classificação os eventos de médio porte, como seminário, encontro, simpósio, jornada, colóquio, fórum, reunião (maior que 8h).

As palestras, conferências ou similares são eventos científicos de âmbito menor do que a jornada, em termos de duração (menor que 8 horas). Incluem-se nessa classificação os eventos de pequeno porte, como palestra, debate, mesa-redonda, mini-curso, reunião ou oficina, com carga horária menor que 8 horas. A conferência se caracteriza por ser um tipo formal de apresentação feita por convidados especiais, geralmente uma figura de destaque na área.



A palestra se caracteriza por ser um tipo formal de apresentação feita por convidados especiais, geralmente uma figura de destaque na área. Difere da conferência apenas por permitir o debate do palestrante com a platéia. A mesa redonda consiste na apresentação, por um número restrito de pesquisadores convidados (3 a 5), de um tema comum que, ao final, é debatido com a platéia. Por fim, a oficina é um conjunto de atividades de caráter prático, que visa desenvolver determinadas habilidades e conhecimentos em uma área específica, incluindo: workshop, oficina e laboratório.

Os ciclos de debates são encontros sequenciais que visam à discussão de um tema específico. Inclui-se nessa categoria: Ciclo de..., Circuito..., entre outros.

A exposição se constitui em exibição pública de obras de arte, produtos, serviços, etc.. Em geral, é utilizada para a promoção e venda de produtos e serviços. Inclui: feira, salão, mostra, dia, lançamento, entre outras.

Os espetáculos se caracterizam como demonstração pública de eventos cênicos musicais. Inclui: recital, concerto, show, apresentação teatral, exibição de cinema e televisão, demonstração pública de canto, dança e interpretação musical, entre outras.

Evento esportivo inclui campeonato, torneio, olimpíada, apresentação esportiva, entre outros.

Os Festivais são ações/eventos ou espetáculos artísticos, culturais ou esportivos, realizados concomitantemente, em geral em edições periódicas. As Campanhas são uma ação pontual de mobilização e divulgação que visa a um objetivo definido. A Excursão é definida como uma ação que tem por finalidade apresentar aspectos pedagógicos multidisciplinares.

Os Eventos deverão, prioritariamente, ser previstos no calendário acadêmico.



Prestação de Serviços

Trata-se de trabalho prestado à comunidade interna e/ou externa, podendo inclusive gerar recursos alternativos para a instituição. Favorece o aprendizado prático dos estudantes, envolvendo-os em projetos específicos de cunho institucional, social, técnico e/ou cultural, realizados pelos Escritórios Técnicos, Laboratórios, Clínicas, Incubadoras, Empresa Júnior, Agências Produtoras (marketing, comunicação), TV e Rádio. As ações de Extensão denominadas “prestação de serviço” poderão gerar recursos alternativos para a instituição.

A Prestação de Serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade e não resulta na posse de um bem. Quando a prestação de serviço é oferecida como “curso” ou “projeto de extensão”, deve ser registrada como tal (curso ou projeto). São exemplos de Prestação de Serviços:

a) Atendimentos ao Público em Espaços de Cultura, Ciência e Tecnologia: total de público atendido em visita a espaços e museus de cultura, ciência e tecnologia da Instituição. Inclui: visitas a museus, centros de memória, jardim botânico, estação ecológica, observatório, planetário, museus de ciência, clube, entre outros.

b) Serviços Eventuais

B1. Consultoria - análise e emissão de pareceres, envolvendo pessoal do quadro, acerca de situações e/ ou temas específicos.

B2. Assessoria – assistência ou auxílio técnico em um assunto específico, envolvendo pessoal do quadro, graças a conhecimentos especializados.

B3. Curadoria – organização e manutenção de acervos e mostras de arte e cultura, envolvendo pessoal do quadro.

B4. Outros - incluem-se nessa categoria pesquisa encomendada, restauração de bens móveis e imóveis e outras prestações de serviço eventuais.



c) Atividades de Propriedade Intelectual: total de atividades de proteção e transferência dos direitos de propriedade intelectual.

C1. Patentes – depósito de patentes e modelos de utilidades. C2. Softwares – registro de marcas e softwares.

C3. Tecnologia – contratos de transferência de tecnologia. C4. Direitos Autorais – registros de direitos autorais.

C5. Exames e Laudos Técnicos – exames, perícias e laudos realizados em laboratórios / departamentos, envolvendo pessoal do quadro da Instituição, que oferecem serviço permanente. Inclui: análise de solos, exames agrônômicos e botânicos, análise farmacológica, qualidades de produtos, laudos psicológicos, antropológicos, perícia ambiental e outros.

C6. Atendimento Jurídico – Atendimento a pessoas em orientação ou encaminhamento de questões jurídicas ou judiciais.

d) atendimentos em Saúde Humana

D1. Consulta Ambulatorial – Consulta ambulatorial ou domiciliar programada, prestada por profissionais da área da saúde.

D2. Consulta de Emergência e Urgência – Consulta em situação que exige pronto atendimento.

D3. Internação – Atendimento a pacientes internados.

D4. Cirurgia – Intervenções cirúrgicas (hospitalares e ambulatoriais).

D5. Exame Laboratorial – Exames de patologia clínica e anátomo-patologia.



D6. Exames Diagnósticos - Radiologia, ultra-sonografia e outros exames por imagens, provas funcionais, endoscopia, etc.

D7. Outros Atendimentos - Atendimentos não incluídos nos itens anteriores.

Toda Prestação de Serviços deverá redundar, pelo menos, em um artigo de relato de experiência a ser publicado. Para toda prestação de serviço deverá haver assinatura de contrato redigido de acordo com a classificação, por ambas as partes, contratante e contratado.

IV. Registros das Ações de Extensão

As publicações e outros produtos acadêmicos são compreendidos como resultado advindo das ações de extensão produzidos no âmbito da instituição de ensino superior e deverão ser registrados. Os registros de produto acadêmico visam difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica. Incluem-se aqui publicações e produtos resultantes das ações de ensino, pesquisa e extensão.

Os produtos acadêmicos passíveis de registro classificam-se em:

I - publicações e produtos acadêmicos: caracterizam-se como a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica;

II – livro e capítulos de livros: produção efetivada;

III – manual: inclui Cartilhas, Livrete ou Libreto, Fascículos, Cadernos, Boletins;

IV – jornal, revista: Periódico de divulgação de notícias, entrevistas, comentários e informações. Nesse sentido, inclui Boletim;

V – artigo: inclui artigos em periódicos e trabalhos completos em congressos (publicados);

VI – anais: inclui anais e resumos publicados em Anais de Congressos;

VII – relatório técnico: publicações ou relatórios de produção, relatório de tecnologias e de metodologias de extensão;

VIII - produto audiovisual e outros: inclui filmes, vídeos, CDs, DVDs, etc..

IX – programa de TV e rádio: programas produzidos com caráter de difusão em TV e rádio.



X – aplicativo para computador: software; XI – jogo educativo;

XII – produto artístico: incluem-se partituras, arranjos, musicais, gravuras, textos teatrais, entre outros.

V. Núcleo de Extensão – NEXT/Faculdade Famec.

O Núcleo de Extensão (NEXT) está ligado à Coordenação de Pós- graduação, Pesquisa e Extensão e é responsável pelo fomento das atividades de extensão da Faculdade Famec. O NEXT/ Faculdade Famec possui regulamento próprio, sendo responsável por: a) acompanhar e manter registro atualizado do andamento das atividades do núcleo; b) apresentar à Coordenação de Pós- graduação, Pesquisa e Extensão relatórios periódicos das atividades realizadas e promovidas; c) cumprir e fazer cumprir as disposições do Regulamento e as demais normas pertinentes; d) identificar as necessidades das comunidades internas e externas para execução de programas, projetos e cursos; e) promover e estruturar atividades de extensão, junto com os coordenadores de graduação e pós-graduação; f) coordenar as ações de formação (educação) continuada em parceria com o diretor acadêmico e os coordenadores de curso.

VII - Encaminhamento de Propostas de Extensão

As propostas para a realização de ações de extensão deverão ser encaminhadas ao NEXT nos moldes dos formulários eletrônicos disponíveis na página virtual. Cada atividade proposta deverá ter um responsável pela unidade de propósitos, o que se responsabilizará pelo acompanhamento dos processos e avaliação dos resultados.

As atividades de Extensão poderão assumir caráter permanente, desde que recomendados pelos colegiados dos cursos de graduação da Faculdade Famec e deferido pelo Colegiado de Pós-graduação, pesquisa e extensão. Caso o(s) proponente(s) ou participante(s) de alguma das atividades de extensão esteja(m) inadimplente(s) com relação a outras atividades veiculadas na Faculdade, a proposta não será analisada, devendo retornar ao órgão proponente.



As propostas de ações de extensão envolvendo captação de recursos deverão ser encaminhadas ao NEXT, no prazo de 120 (cento e vinte) dias e as demais no prazo de 90 (noventa) dias, antes do início da atividade, para análise e aprovação. Apenas as atividades cadastradas no NEXT poderão ter deliberação de financiamentos e custeios.

Qualquer alteração em proposta aprovada, mesmo que em relação aos participantes e ao recurso financeiro, deverá ser encaminhada ao NEXT para ser (re) analisada.

VI. Elaboração de Propostas de Extensão

Poderão ser encaminhados ao Faculdade FAMEC, propostas de ações de extensão nas modalidades descritas neste Guia de Orientação, em conformidade com as áreas de conhecimento, áreas temáticas e linhas de extensão.

Além desses quesitos, cada proponente deverá embasar sua decisão de encaminhamento nos seguintes aspectos, além de outros que julgar relevantes: a) *coerência* com a missão e valores institucionais; b) *relevância acadêmica*, manifestando relação de compromisso com as áreas constantes no projeto pedagógico do curso, bem como aos eixos temáticos de cada disciplina que compõem o currículo, contribuindo para estreitar a relação teoria/prática; c) *relevância social*, assegurando ações comprometidas com as expectativas sociais, com o desenvolvimento local e regional e com a consolidação das diferentes manifestações culturais; d) *viabilidade econômica*, sendo auto-sustentáveis ou com custos compatíveis com a disponibilidade de recursos da instituição e, quando possível, gerando receitas através da prestação de serviços; e) *caráter globalizante e sistemático* (continuidade temporal); f) *articulação* com as linhas de pesquisa da graduação e pós-graduação; g) *previsão de parcerias internas e externas* e de mecanismos de colaboração interinstitucional que assegurem a efetividade das ações, sendo que as parcerias externas devem ser formalizadas através de contrato de risco para ambas as partes; h) *caráter inter e/ou multidisciplinar*, e



i) *relação entre a formação acadêmico-profissional do proponente da ação de extensão e a natureza/área de conhecimento da atividade proposta.*

VIII Tramitação das Propostas de Extensão

Para efeito de controle interno, as ações de Extensão poderão assumir as seguintes situações:

- I – em tramitação (TR);
- II – não iniciado (NI);
- III – em andamento (AN);
- IV – interrompido temporariamente (IT);
- V – interrompido definitivamente (ID);
- VI – encerrado (EN);
- VII – concluído (CO); e
- VIII – cancelado (CA).

IX Participantes das Atividades de Extensão

Os Projetos de Extensão envolverão um Coordenador de projeto e demais participantes. A Coordenação do Projeto de Extensão deverá ser executada exclusivamente por docentes e técnicos de nível superior, pertencentes ao quadro efetivo da Faculdade Famec. Docentes do quadro temporário, discentes e pessoas da comunidade sem vínculo com a Faculdade Famec, somente poderão figurar como participantes.

Poderão participar das Atividades de Extensão pessoas sem vínculo com a Faculdade Famec tais como profissionais liberais, professores de outras instituições, inclusive da educação básica ou outros julgados pertinentes pelo Coordenador do projeto, desde que não haja ônus para a Instituição. A inclusão/exclusão de pessoas



sem vínculo com a Faculdade em Projetos de Extensão far-se-á mediante requerimento ao Coordenador do projeto, que tomará as providências necessárias.

Os encargos atribuídos aos docentes, nos Projetos de Extensão, serão computados na carga horária de trabalho dos mesmos com o valor semanal de duas horas de atividade. Os encargos atribuídos aos técnico-administrativos nas Atividades de Extensão serão computados na carga horária de trabalho dos mesmos. É vedada a participação de técnico-administrativo quando este vier a comprometer a sua atividade principal e/ou caracterizar-se como desvio de função.

Os Docentes que pretendam ser incluídos ou excluídos em Atividades de Extensão deverão encaminhar requerimento ao Coordenador do Projeto, indicando a carga horária de dedicação ao mesmo, o qual será remetido à Coordenação de Curso para análise. A inclusão/exclusão de pessoal técnico administrativo em Projetos de Extensão já aprovados, deverá ser feita com o Coordenador do Projeto. O envolvimento de discentes nos Projetos de Extensão é obrigatório. Far-se-á mediante atribuição de carga horária, bolsa oriunda de convênios ou como participação voluntária.

X Acompanhamento e Avaliação das Ações de Extensão:

O acompanhamento das Atividades de Extensão será feito com base nos Relatórios Anuais apresentados pelo(s) Coordenador(es) orientador(es) em formulários para relatório periódico fornecidos pelo NEXT/ Faculdade FAMEC. O Relatório final de cada atividade de Extensão deverá ser entregue ao final das mesmas, contendo os itens propostos pelo formulário eletrônico. Os órgãos proponentes e participantes das Atividades de Extensão deverão avaliar o relatório final quanto ao cumprimento dos objetivos propostos e a contribuição da execução para o ensino, a pesquisa e a prática profissional.

XI Certificação de Extensão



Serão emitidos certificados de participação ou declarações aos participantes envolvidos nas atividades de extensão conforme a natureza da mesma. Aos docentes, técnicos da Faculdade FAMEC e aos profissionais de outras instituições poderá ser emitido um certificado de reconhecimento pelos serviços prestados.

A emissão dos certificados e/ou declarações variará conforme a modalidade da atividade de extensão.

Os certificados e/ou declarações serão assinados pelo Coordenador da ação de extensão, pelo Coordenador do curso de origem do projeto e pelo Coordenador de Pós-graduação-pesquisa e extensão, a partir dos Relatórios, constando a carga horária total de atividades desenvolvidas nos períodos. Os certificados de curso deverão conter o nome da instituição onde foi realizado, descrição do curso, carga horária e natureza do envolvimento do participante, tendo em vista seu aproveitamento nas atividades complementares previstas nos Projetos Pedagógicos. Terão direito ao certificado de curso de extensão, os inscritos que, comprovadamente, mediante o relatório final, tenham obtido frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades programadas e aproveitamento satisfatório, conforme a avaliação formal estabelecida na proposta do curso.

DIRETORIA GERAL
FACULDADE FAMEC